

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.010432/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 20618/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 01175/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 5.806-SEI, de 09 de novembro de 2018, publicada em 16 de novembro de 2018, que transfere a permissão outorgada à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.891.510/0001-94, por meio da Portaria n.º 1.571, de 08 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, para a FAXINAL ALTERNATIVA LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.998.335/0001-06, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50012509949, no município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5f5b30c0-a325-4479-894a-4627e819c79a>

5f5b30c0-a325-4479-894a-4627e819c79a